

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

# CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Edital EGH nº 04 de 13 de fevereiro de 2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS do EGH n.º 07, de 30 de janeiro de 2023, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

# Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Carolina Zuccarelli Soares - SIAPE 1257949, Jose Paulo Martins Junior - SIAPE 1832625 Daniel Bitter - SIAPE 1316579, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861, Felipe de Oliveira Castelo Branco - SIAPE 122470, Lydie Oiara Bonilla Jacobs - SIAPE 2152776, Rafael de Souza, SIAPE 1549465; os servidores técnico-administrativos Rafael da Cruz Silva - SIAPE 3141613, Jean Pierre de Menezes Martinez - SIAPE 1938847; os discentes Thiago Gonçalves Santim - matrícula 122005023 e Leticia Rodrigues Neves - Matrícula 219005151, sob presidência do primeiro.

#### Art. 2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:
- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

#### Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

#### Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas. As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto "Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e subchefe do GSO".

# Art. 5. Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);
- d) Plataforma da chapa

### Art.6. Da homologação e divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 27 de fevereiro de 2023, até às 17:00 horas.

#### Art. 7. Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a divulgação das chapas inscritas, nos dias 28 de fevereiro e 1 de março até às 17 horas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2°.

# Art. 8. Da homologação das chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 01/03/2023 até as 20h.

#### Art. 9. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais; c) os alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais e Bacharelado em Sociologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo .

# Art. 10. Da Campanha Eleitoral:

A comissão eleitoral providenciará a divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e discentes.

# Art. 11. Da Data das Consultas:

A Consulta se iniciará no dia 14 de março de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de março de 2023 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

### Art. 12. Data de apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 15 de março de 2023 a partir das 18h, logo após o encerramento da consulta,

através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia 15/03/2023 no site Instituto de Ciências Humanas e

Filosofia (www.ichf.uff.br).

Art.13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 15:00 h do dia 16 de março de 2023. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 16/02/2023 até as 18h, através do site http://ichf.uff.br/.

Specault.

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Carolina Zuccarelli Soares

SIAPE: 1257949

# Anexo I Cronograma

Data	Atividade	Local/e-mail
23 e 24 de fevereiro	Inscrição das chapas	sa.egh@id.uff.br
27 de fevereiro	Divulgação das chapas inscritas	www.ichf.uff.br
28 de fevereiro e 1 de março	Julgamento de recursos	sa.egh@id.uff.br
1 de março	Divulgação dos recursos e	www.ichf.uff.br
	homologação das chapas	
2 de março à 13 de março	Campanha eleitoral	www.ichf.uff.br e redes sociais do ICHF
14 e 15 de março	Consulta eleitoral	Sistema Helios
15 de março	Apuração e divulgação dos resultados	Youtube @canalichf
16 de março	Recursos e julgamento.	sa.egh@id.uff.br
	Homologação	www.ichf.uff.br

### ANEXO II

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS do EGH n.º 07, de 30 de janeiro de 2023, em atendimento ao Edital GSO/UFF nº 01 de 13 de fevereiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, para o biênio 2023-2025, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS
NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
ASSINATURA:
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS
NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
ASSINATURA:

Niterói, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO-UFF)

Eu,, candidat(o)a à Chefia do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.
Niterói, de fevereiro de 2023.
Assinatura do Candidato
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
Consulta Eleitoral para Escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Sociologia Metodologia das Ciências Sociais (GSO-UFF)
Eu,, candidat(o)a à Subchefia do Departamento de Sociologia e Metodologi das Ciências Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCI e constantes do Artigo 2 deste Edital.
Niterói, de fevereiro de 2023.
Assinatura do Candidato